



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS08. SECRETARIA DA _____
SECRETÁRIO:

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS01. RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE: FAX:
REPRESENTANTE:
RG:
CPF:

ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS
FORNECEDORAS**

DATA: __/__/__

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o MUNICÍPIO DE BATURITÉ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão _____.

OBJETO:
FORNECEDOR:

[RELACIONAR TODOS OS ITENS DO PREGÃO]

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:

Nome:	RG nº:	CPF nº:
Cargo/Função:	Fone:	



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADM Nº. _____
PREGÃO ELETRONICO Nº. _____
CONTRATO Nº. _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATURITÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA _____ E A EMPRESA _____, CONFORME SEGUE ABAIXO:

Pelo presente instrumento que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité/CE – CEP 62.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08, através da Secretaria Municipal da _____, neste ato representado pelo respectivo(a) Ordenador, Sr(a). _____, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, neste ato representada legalmente pelo seu _____ o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, denominada **CONTRATADA**, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2021 - PE**, pelo presente instrumento avençam um contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, nos Decretos nºs 5.450/2005, 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488/2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a _____, vinculado aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº ____./2021** e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS REGRAS DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____./____**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLAUSULA TERCEITA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A Contratada e Contratante, ficam condicionais às obrigações previstas no edital convocatório bem como na ata de registro de preço de origem do presente termo de contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO



- 4.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhista, todas atualizadas, observadas a condições da Carta Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
- 4.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Baturité, com endereço na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité/CE – CEP 62.760.000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08.
- 4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.
- 4.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 4.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- 11.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 4.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 4.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).
Referente ao FORNECIMENTO dos Itens _____. Conforme anexo I, quadro dos itens, deste contrato.



CL USULA SEXTA: DA ALTERA O DOS PRE OS REGISTRADOS

6.1. O respons vel pelo registro de pre os poder  rever de of cio os pre os registrados, de modo a ajust -los, na data da Ordem de FORNECIMENTO, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as altera es posteriores, ou quando altera es conjunturais provocarem a redu o dos pre os praticados no mercado atacadista.

CL USULA S TIMA: DAS NORMAS LEGAIS

7.1. O presente instrumento rege-se pelas normas constantes das Leis Federais N s: 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, nos Decretos n s 5.450/2005, 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488/2018 e Lei Complementar 123/2006 e normas e condi es do respectivo EDITAL cujo processo licitat rio o originou, as suas demais cl usulas, al m de outras normas legais pertinentes   esp cie.

7.2. Os casos omissos decorrentes deste instrumento ser o resolvidos com base nas disposi es do respectivo Edital, as disposi es da Lei 8.666/93, do C digo de Defesa do Consumidor e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposi es do C digo Civil Brasileiro.

CL USULA OITAVA: DOS RECURSOS OR AMENT RIOS E FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes da presente licita o, correr o   conta das Dota es Or ament rias n  _____, Elemento de Despesa n  _____ e Fonte de Recursos: _____.

CL USULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. O n o cumprimento total ou parcial das cl usulas constantes neste contrato ou das obriga es assumidas caracterizar  a inadimplemento da **CONTRATADA**, sujeitando-a  s penalidades de advert ncia e/ou multa, previstas no Edital de licita o que originou este instrumento, sem preju zo das demais san es aplic veis   esp cie.

CL USULA D CIMA: DA RESCIS O CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poder  ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse p blico assim o exigir, sem que caiba direito   indeniza o, ou na ocorr ncia de quaisquer das hip teses previstas na Lei 8.666/93, sem preju zo das penalidades legais aplic veis.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA: DA VIG NCIA

11.1. O presente instrumento ter  vig ncia at  31 (trinta e um) de Dezembro do ano corrente   data da sua assinatura, podendo ser convocado novo pre o antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse p blico, para substitui o do pre o registrado e/ou para inclus o de novos ITENS/LOTES.

CL USULA D CIMA SEGUNDA - DA FISCALIZA O

12.1. A execu o contratual ser  acompanhada e fiscalizada pela Secretaria da _____, atrav s de servidor especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n  8.666/1993.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO E DEMAIS OBSERVAÇÕES

Fica ajustado, ainda, que:

13. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____./____** e anexos;
- b) Ata de **REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2021-SRP**
- c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- d) Lei 10.520, de 17/07/2002.

13.1. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições do Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

13.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Baturité.

13.3. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Baturité/CE, de de

 Secretario de _____
 CPF Nº _____

Empresa:

CNPJ:
Representante Legal da Empresa
CPF:

Testemunhas:

Nome:.....CPF:.....

Nome:.....CPF:.....



ANEXO I – TERMO DE CONTRATO N.º. _____

OBJETO:.....

Proponente:

Endere o:

Cidade:

CNPJ:

Fone:

UF:

CEP:

ITEM	ESPECIFICA�ES	UND.	QTDE.	EDITORA	V. UNIT.	V. TOTAL



ANEXO VI
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS
(LICITANTE)

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF.:
CEP.:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone comercial	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de cserviçõça bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:



- I. declarar que conhece e atende as condi es de habilita o previstas no Edital;
- II. apresentar lance de pre o;
- III. apresentar manifesta o sobre os procedimentos adotados pela Pregoeira(o);
- IV. solicitar informa es via sistema eletr nico;
- V. interpor recursos contra atos da Pregoeira(o);
- VI. apresentar e retirar documentos;

- VII. solicitar e prestar declara es e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos  s propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da opera o; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que n o poder  ser substabelecido.

Corretora:	
Endere�o:	
CNPJ:	

O presente Termo de Ades o   v lido at  / / , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunica o expressa, sem preju o das responsabilidades assumidas durante o prazo de vig ncia ou decorrentes de neg cios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cart rio)



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2010.01/2021**

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 2010.01/2021, critério de julgamento menor preço, que será realizado no dia 11 de novembro de 2021, às 10h, no portal: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, com o seguinte objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2021.

JORNAL O POVO;

DIARIO OFICIAL DO ESTADO;

DIARIO OFICIAL DA UNIÃO;

FT SECRETARIA DA EDUCAÇÃO